

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A proteção de crianças e adolescentes contra todas as formas de violência é dever constitucional da família, da sociedade e do Poder Público, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). No entanto, a forma como essas vítimas são acolhidas e ouvidas faz toda a diferença em seu processo de superação do trauma, bem como na efetividade das medidas de proteção a serem adotadas. A escuta especializada é uma metodologia reconhecida nacional e internacionalmente como a mais adequada para o acolhimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Portanto, por ser um serviço de natureza fundamental para nossas crianças e adolescentes, é que submeto a vossa apreciação a presente indicação:

INDICAÇÃO Nº ____/2026

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, e após deliberação de seu soberano Plenário, que sejam, por meio de Ofício, solicitados à Exma. Sra. Patrícia Alencar, Prefeita Municipal, **A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARITUBA**, que visa proteger nossas crianças e adolescentes do trauma da revitimização, garantindo-lhes acolhimento digno, cuidado humanizado e a efetivação de seus direitos fundamentais.

Pede-se, portanto, acolhimento desta indicação.

Respeitosamente,

Vereador Helder Neri de Brito
3º Secretário